



**DECRETO Nº 1.150, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.**

**RETIFICA E RATIFICA O DECRETO Nº538, DE 10 DE JANEIRO DE 2023 QUE APROVOU O PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - NÚCLEO URBANO NO BAIRRO PAULO VI LOCALIZADO NAS VIAS PÚBLICAS AVENIDA DONA MANINHA JUNQUEIRA, RUA MARIA DOS REIS DAMASCENO E RUA JOSÉ SOARES PECHINCHA EM CONSELHEIRO LAFAIETE NA MODALIDADE DE REURB-S.**

*O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG, usando de suas atribuições, artigo 90, VI, e 116, I da Lei Orgânica do Município, art.30, VIII da CR/88, nos artigos 12, 13 e 40 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e art.30 do decreto federal nº9.310, de 15 de março de 2018, retifica e ratifica o Decreto nº538, de 10 de janeiro de 2023.*

**CONSIDERANDO** o direito fundamental a moradia, previsto no art.6º da Constituição da República de 1988, bem como o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e no Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, sendo que a regularização fundiária de áreas ocupadas ou parceladas irregularmente é uma das formas de intervenção concreta do Poder Público para o cumprimento da função social da cidade e da propriedade urbana;

**CONSIDERANDO**, a instituição, pela Lei Federal nº 13.465/2017, das normas gerais para a regularização fundiária de interesse social e de interesse específico, estabelecendo as diretrizes para a REURB no território brasileiro, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.310/2018;

**CONSIDERANDO** o Núcleo Habitacional no Bairro Paulo VI, localizado nas vias públicas Avenida Dona Maninha Junqueira, Rua Maria dos Reis Damasceno e Rua José Soares Pechincha, tem ocupações de áreas anteriores a 22/12/2016 em área remanescente de propriedade da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB e que por meio do ofício nº73/2018 está à disposição do Município a área para fins doação com o fim de propiciar regularização fundiária;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.465/2017, que rege a REURB, estabelece que a notificação deve ser feita de forma a garantir que todos os interessados sejam devidamente informados e possam se manifestar no processo;

**CONSIDERANDO** que nos termos do Decreto Municipal nº647, de 03 de agosto de 2020, o Município instaurou procedimento administrativo de regularização fundiária no Bairro Paulo VI na modalidade de REURB-S, com alteração pelo Decreto



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE**  
*Gabinete do Prefeito*

Municipal nº302, de 07 de fevereiro de 2022 e, que na data de 07/02/2022, publicou o edital de notificação nº01/2022 para conhecimento de confrontantes e eventuais manifestações, não havendo oposição;

**CONSIDERANDO** a necessidade da notificar eventuais interessados, nos termos do artigo 13 e artigo 24, do Decreto Federal nº 9310/2018 com o envio pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento;

**CONSIDERANDO** as adequações necessárias quanto as notificações nos termos da Comunicação Interna nº 57/2024 e Comunicação Interna nº 68/2024.

**DECRETA:**

**Art.1º.** Retificado e ratificado pelo presente, o Edital de notificação para Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social nº 01/2022, REURB-S, prazo de 30 (trinta) dias, publicado em 08/02/2022 conforme link: <https://conselheiolafaiete.mg.gov.br/v2/wp-content/uploads/2022/02/Edital-de-Notificacao-Regularizacao-Fundiaria-Bairro-Paulo-VI-07-02-2022.pdf>, igualmente cumprido as notificações pessoalmente que garantem os direitos dos envolvidos, contribuindo para a legitimidade e segurança do procedimento de regularização.

**Art.2º.** Permanecem inalteradas e mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº538, de 10 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** - Este decreto retificador e ratificador entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Conselheiro Lafaiete, 19 de agosto de 2024.

**Mário Marcus Leão Dutra**  
Prefeito Municipal

**Jorcelino de Oliveira**  
Procurador Geral

**Fabiano Luís Rodrigues Zebal**  
Subprocurador Geral